



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1749 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 25 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 - Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP - 86700-055.

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 475.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Convênio 237/2019 do Programa PAM 2019.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2020.

DECRETO N° 042 DE 25/06/2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N° 971/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 971/2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 31.276,07 (trinta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.11.00.00 – Outras Operações de Crédito 31.276,07

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1865 - 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações..... 31.276,07

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 971/2020.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 889, de 29 de maio de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 043/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional da quantia de R\$ 102.891,98 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) sendo especial R\$ 62.891,98 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e um mil e noventa e oito centavos) e suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 972 de 23 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional da quantia de R\$ 102.891,98 (cento e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) sendo especial R\$ 62.891,98 (sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e um mil e noventa e oito centavos) e suplementar R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
835 - 3.1.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público	15.875,90
836 - 3.3.71.70.00.00 504 – Rateio pela participação em Consórcio Público	47.016,08
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
003 – Departamento de Agricultura	
20.608.0180.2014 – Manutenção do Departamento de Agricultura	
1360 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo.....	2.000,00
1365 - 3.3.90.30.00.00 765 – Material de Consumo.....	38.000,00
TOTAL	102.891,98

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
002 – Departamento de Meio Ambiente	
17.512.0160.2012 – Manutenção do Aterro Sanitário	
1140 -3.3.90.39.00.00 00 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica...	2.000,00

Receitas	
1.7.2.8.10.9.1.0.00.00.00.00 – Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal.....	38.000,00

Excesso de Arrecadação.....	38.000,00
Cancelamento/Superávit Financeiro	64.891,98

TOTAL **102.891,98**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.